



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEIS

### LEI Nº 10.182, DE 28 DE MAIO DE 2025.

#### **INSTITUI O “MAIO AMARELO”, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sete Lagoas o “Maio Amarelo” a ser realizado anualmente no mês de maio, com o objetivo de conscientizar e prevenir acidentes de trânsito no contexto local.

Art. 2º Na semana poderão acontecer eventos educativos, culturais e sociais como debates, seminários, simpósios, palestras, apresentações e audiências públicas que abordem a temática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de maio de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**WALDEIR PIMENTA VELOSO**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**FABIANA ABREU DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 100/2025, de autoria do Vereador Gilson Liboreiro da Silva)*

### LEI Nº 10.185, DE 28 DE MAIO DE 2025.

#### **ESTABELECE DIRETRIZES PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS NA PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL FEMININO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece diretrizes para adoção de medidas de prevenção e combate ao assédio feminino nos espaços públicos no Município de Sete Lagoas.

§ 1º Entende-se como espaços públicos, para os fins desta Lei: Transporte Público, Ruas, Calçadas, Praças, Jardins, Parques, entre outros.

§ 2º A segurança das mulheres é um direito de todos os envolvidos e responsabilidade de toda a comunidade, instituições públicas e privadas em todos os níveis.

Art. 2º As diretrizes de prevenção e combate ao assédio têm como objetivo:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

I - elaborar e proceder à implementação das medidas necessárias para prevenir e combater situações de insegurança e violência contra a mulher;

II - estabelecer prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração pública e não governamentais;

III - conceber, implementar e desenvolver procedimentos de monitorização e acompanhamento em matéria de segurança e violência feminina;

IV - proceder à monitorização dos sistemas de vigilância;

V - promover e acompanhar programas de intervenção na área da segurança;

VI - conceber instrumentos, procedimentos e recursos que contribuam para a resolução de problemas;

VII - realizar visitas e reuniões de trabalho em articulação com a comunidade feminina;

VIII - organizar ações de formação específicas sobre violência e segurança feminina;

IX - promover a realização periódica de exercícios simulados, para testar os meios exteriores envolvidos e fomentar uma maior consciência do que é o assédio e a violência contra as mulheres, além de fornecer conhecimento dos protocolos de segurança;

X - manter uma permanente articulação e cooperação com as estruturas conexas em matéria de segurança feminina;

XI - acompanhar experiências e modelos de intervenção em execução semelhantes ao presente tema.

Parágrafo único. São princípios desta Lei a prevenção e o desenvolvimento da segurança e da não violência.

Art. 3º Para fins de viabilizar o presente projeto poderão ser realizadas parcerias com as diretorias dos órgãos públicos, as organizações de finalidade semelhantes e a comunidade em geral, a fim de promover ações que colaborem com a prevenção ao assédio, discriminação e violência contra a mulher.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de maio de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**KARINE ARAÚJO RIBEIRO**

Secretária Municipal da Mulher

**FABIANA ABREU DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 219/2025, nos termos do Substitutivo nº 01, de autoria da Vereadora Silvia Regina de Oliveira)*

### LEI Nº 10.186, DE 28 DE MAIO DE 2025.

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A “SEMANA DA EMPREGABILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE DEZEMBRO, EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

Art. 1º Fica instituída, no Município de Sete Lagoas, a “Semana da Empregabilidade da Pessoa com Deficiência”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de dezembro, em alusão ao “Dia Internacional da Pessoa com Deficiência”, celebrado em 3 (três) de dezembro.

Art. 2º A Semana de Empregabilidade da Pessoa com qualquer tipo de Deficiência será voltada à promoção de ações com objetivo de:

I - estimular a importância da temática no Município;

II - promover a inclusão profissional da pessoa com deficiência,

III - incentivar campanhas de conscientização junto às empresas sobre o cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015) e da legislação vigente quanto às cotas obrigatórias de contratação de pessoas com deficiência.

Art. 3º Poderão ser realizadas:

I - palestras, oficinas, workshops e seminários sobre a inclusão profissional da pessoa com deficiência,

II - mutirões de emprego voltados à inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

Art. 4º As atividades poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil organizada, entidades privadas, instituições de ensino, agências de emprego, organizações não governamentais e outras instituições interessadas na promoção da inclusão laboral da pessoa com deficiência, que já atuam na temática de pessoas com deficiência ou integrar as atividades e campanhas já realizadas no âmbito Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de maio de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**JOSÉ VALADARES BAHIA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

**FABIANA ABREU DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 265/2025, de autoria da Vereadora Heloísa Diniz Frois)*

---

### LEI Nº 10.187, DE 28 DE MAIO DE 2025.

**INSTITUI O “AGOSTO DA PAZ” NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, DESTINADO À REFLEXÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO ÂMBITO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sete Lagoas, o “Agosto da Paz”, mês dedicado à reflexão e combate à violência nas escolas municipais.

Art. 2º O “Agosto da Paz” passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Sete Lagoas, estimulando a disseminação de informação sobre a violência escolar perante os órgãos públicos, escolas, entidades, organizações não governamentais e demais instituições, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

Art. 3º Durante o “Agosto da Paz”, as escolas municipais de Sete Lagoas promoverão atividades, campanhas e programas voltados para a conscientização sobre a violência escolar e a promoção de uma convivência pacífica e respeitosa.

§ 1º As atividades, campanhas e programas mencionados no *caput* deste artigo deverão incluir, mas não se limitar a:

I - palestras e workshops sobre prevenção da violência, mediação de conflitos e promoção da paz;

II - debates e discussões sobre cidadania, direitos humanos e convivência respeitosa;

III - oficinas de práticas restaurativas e de comunicação não violenta;

IV - atividades lúdicas e recreativas que promovam a integração e a cooperação entre os alunos;

V - campanhas de conscientização sobre os efeitos negativos da violência e a importância de um ambiente escolar saudável.

§ 2º As atividades previstas no § 1º deste artigo serão feitas a fim de envolver toda a comunidade escolar, incluindo alunos, professores, funcionários e familiares.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá, preferencialmente em parceria com entidades públicas e/ou privadas, materiais informativos e educativos sobre a violência escolar e as formas de prevenção e combate, para serem utilizados durante o “Agosto da Paz” e reproduzidos ao longo do ano.

Art. 5º Todos os materiais produzidos para divulgação dos eventos deverão conter na página inicial, ao menos, a palavra “paz”, a qual se possível, será projetada nos prédios públicos e privados durante todo o mês de agosto.

Art. 6º Serão elaborados relatórios sobre as atividades realizadas durante o “Agosto da Paz” e os resultados obtidos serão disponibilizados à consulta pública.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de maio de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

**FABIANA ABREU DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 288/2025, de autoria do Vereador Eraldo Chamone Marques)*

---

### LEI Nº 10.219, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

**ALTERA A LEI Nº 7.575, DE 2 DE ABRIL DE 2008, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, DENOMINADO ‘FAIXA AZUL’, AUTORIZA A CONCESSÃO DA EXECUÇÃO DESSE SERVIÇO, REVOGA A LEI Nº 6.908 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 7.575/2008, com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Sistema de Estacionamento Rotativo “FAIXA AZUL” consiste no disciplinamento do estacionamento de veículos nas vias urbanas do Município de Sete Lagoas, com o pagamento de valores pela utilização do espaço público para estacionamento de veículos por fração de tempo em que permanecer estacionado nos locais abrangidos pelo Sistema.*

*Parágrafo único. Na ausência de tíquete válido ou em caso de utilização irregular do estacionamento rotativo, o condutor terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos, contados da verificação da irregularidade, para regularizar a pendência mediante a aquisição de tíquete de qualquer valor, hipótese em que a cobrança será automaticamente ajustada. Decorrido esse prazo sem regularização, o condutor poderá, no período de até 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento da Tarifa de Pós-Utilização (TPU).”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de junho de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**FABIANA ABREU DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 146/2025, de autoria do Vereador Divaldo Andrade Capuchinho Filho)*

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.520, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

#### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA OS TRECHOS QUE MENCIONA PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE MATADOURO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício 350/SAAE.PRES/2025 do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, que requereu a edição do presente Decreto;

Considerando o Contrato de Repasse nº 0424.405-56/2014, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Sete Lagoas, sendo o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE interveniente, que tem por objeto a construção da ETE Matadouro;

Considerando a relevância estratégica da ETE Matadouro, que representa o principal sistema de tratamento de esgoto doméstico do Município, abrangendo as duas principais bacias hidrográficas que drenam a área urbana de Sete Lagoas, sendo, portanto, peça essencial à política municipal de saneamento básico, à proteção ambiental e à promoção da saúde pública;

Considerando o Decreto nº 6.098, de 23 de maio de 2019, que declarou de utilidade pública para instalação dos interceptores e linhas de recalque da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Matadouro, para fins de instituição de servidão administrativa, as áreas ali descritas;

Considerando que, o disposto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que estabelece o prazo de 5 (cinco) anos para efetivação da servidão administrativa, sob pena do decreto caducar, e, neste caso, somente decorrido um ano, poderá ser o mesmo bem objeto de nova declaração.

Considerando que as obras de implantação dos sistemas interceptores e de recalque da ETE Matadouro ainda se encontram em curso, sendo imprescindível a prorrogação do prazo para sua conclusão, a fim de garantir a continuidade do projeto e a efetivação do interesse público envolvido;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para instalação dos interceptores e linhas de recalque da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Matadouro, para fins de instituição de servidão administrativa, as áreas descritas nos anexos, conforme abaixo:

- I - Anexo I: Descrições Topográficas das Redes Interceptoras do Córrego Tamanduá;
- II - Anexo II: Descrições Topográficas das Redes Coletoras Auxiliares do Interceptor Tamanduá;
- III - Anexo III: Descrições Topográficas das Redes Interceptoras do Córrego Matadouro;
- IV - Anexo IV: Descrições Topográficas das Redes Coletoras Auxiliares do Interceptor Matadouro;
- V - Anexo V: Descrições Topográficas das Redes Interceptoras do Córrego Tropeiro Trecho 01;
- VI - Anexo VI: Descrições Topográficas das Redes Coletoras Auxiliares do Interceptor Tropeiro Trecho 01;
- VII - Anexo VII: Descrições Topográficas da Linha de Recalque da Estação Elevatória de Esgotos Tropeiro;
- VIII - Anexo VIII: Descrições Topográficas das Redes Interceptoras do Córrego Tropeiro Trecho 02;
- IX - Anexo IX: Descrições Topográficas das Redes Interceptoras Verde Vale;
- X - Anexo X: Descrições Topográficas das Redes Coletoras Auxiliares do Interceptor Verde Vale;
- XI - Anexo XI: Descrições Topográficas das Redes Interceptoras Primavera;
- XII - Anexo XII: Descrições Topográficas das Redes Coletoras Auxiliares do Interceptor Primavera;
- XIII - Anexo XIII: Descrições Topográficas das Redes Interceptoras Kwait;
- XIV - Anexo XIV: Descrições Topográficas das Redes Coletoras Auxiliares do Interceptor Kwait;
- XV - Anexo XV: Descrições Topográficas das Redes Interceptoras Pinhões.

Art. 2º A justificativa do interesse público e as Descrições Topográficas das Redes Interceptoras, Coletoras e Recalque Projetados, bem como o Mapa Projeto Executivo Planta Geral do Sistema Proposto, elaborados pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 2 de junho de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA**

Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**FABIANA ABREU DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

## NOTA DE ESCLARECIMENTO.

Os Anexos do Decreto nº 7.520, de 2 de junho de 2025, que “*Declara de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Administrativa os trechos que menciona para instalação da Estação de Tratamento De Esgoto - ETE Matadouro no Município de Sete Lagoas*”, publicada nesta data, neste periódico, poderão ser acessados no link abaixo, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na área da Legislação. Endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={EBBCD85B-C5C8-ADDE-AE2C-AABEABA1B06C}.pdf](http://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={EBBCD85B-C5C8-ADDE-AE2C-AABEABA1B06C}.pdf)



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

## DECRETO Nº 7.530, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 122.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2025.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o disposto na Lei nº 10.115, de 16 de janeiro de 2025, Lei nº 10.116, de 16 de janeiro de 2025, Lei nº 10.218, de 11 de junho de 2025, e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no âmbito da Unidade Central de Encargos Gerais, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>35724</b> - 2.10.2.04.122.2051.2758 (Contribuição Institucional a Consórcios Públicos Multifinalitários) 31717000 (Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio)1500.010000.....	1,00
<b>35725</b> - 2.10.2.04.122.2051.2758 (Contribuição Institucional a Consórcios Públicos Multifinalitários) 33717000 (Rateio pela Participação em Consórcio Público) 1500.010000 .....	121.998,00
<b>35726</b> - 2.10.2.04.122.2051.2758 (Contribuição Institucional a Consórcios Públicos Multifinalitários) 44717000 (Rateio pela Participação em Consórcio Público)1500.010000 .....	1,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>122.000,00</b>

Art. 2º O recurso destinado a atender estas despesas será decorrente da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>31255</b> - 2.08.1.04.121.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de consumo) 1500.010000 .....	122.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>122.000,00</b>

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de junho de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

**FABIANA ABREU DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município

### DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>A</b> 10.2.04.122.2051.2758.31717000.1500.....	1,00
<b>R</b> 08.1.04.121.2051.2553.33903000.1500.....	1,00
<b>A</b> 10.2.04.122.2051.2758.33717000.1500.....	121.998,00
<b>R</b> 08.1.04.121.2051.2553.33903000.1500.....	121.998,00
<b>A</b> 10.2.04.122.2051.2758.44717000.1500.....	1,00
<b>R</b> 08.1.04.121.2051.2553.33903000.1500.....	1,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>122.000,00</b>



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

## PORTARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PORTARIA Nº 18.222, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

#### CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276, de 19 de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192, de 30 de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389, de 16 de maio de 2023, e suas alterações;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

#### RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **CIBELE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA** matrícula nº 605557, cargo: Técnico de Enfermagem, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de junho de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO**

Secretária Municipal de Saúde

## DIVERSOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3379. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ELIENE DIAS DE OLIVEIRA SILVA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E.M ALIPIO MACIEL DE OLIVEIRA. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 01/04/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 01/04/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3381. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **DANIELE APARECIDA BUENO DE PAULA VITORIN**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB, no (a) E.M ALIPIO MACIEL DE OLIVEIRA. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 02/04/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 02/04/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1886. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ALINE APARECIDA FRANÇA DE ABREU**. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) E.M AURETE PONTES DA FONSECA. VALOR MENSAL: R\$2.290,29. PERÍODO: 06/03/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 06/03/2025.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3400. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS REIS**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB, no (a) CEMEI PADRE TARCIZO GONÇALVES FILHO. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 26/03/2025 a 23/05/2025. Data da assinatura: 26/03/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3128. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ELIZABETE APARECIDA MOREIRA CAETANO**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 18/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 18/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3126. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ERICA HELENA DE OLIVEIRA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 18/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 18/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3124. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ANA JULIA PIRES SOUZA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 18/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 18/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3396. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **DESLAINE ALVES DE MOURA SIMÃO**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) CEMEI IRMÃ FLÁVIA. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 02/04/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 02/04/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2989. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **CRISTIANE JUNIA DA SILVA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E.M DOUTOR MARCIO PAULINO. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2721. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **CONCEIÇÃO IMACULADA DA SILVA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E.M DOUTOR MARCIO PAULINO. VALOR CADA MODO AULA - 4: R\$28,16. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2992. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **CELESTE RIBEIRO DA SILVA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E.M DOUTOR MARCIO PAULINO. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2035. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **CINTIA FONSECA SILVA**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E.M DOUTOR MARCIO PAULINO. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 06/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 06/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2027. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **EDILENE MARIA DA SILVA**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E.M DOUTOR MARCIO PAULINO. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 03/02/2025 a 18/03/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2032. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **EDILEIA DIAS MACEDO MIRANDA**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E.M DOUTOR MARCIO PAULINO. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 10/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 10/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2024. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **DEBORA ROCHA FONSECA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E.M DOUTOR MARCIO PAULINO. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2723. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **CAROLINA CAPISTRANO COTTA TIBURCIO**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E.M DOUTOR MARCIO PAULINO. VALOR CADA MODO AULA - 3: R\$28,16. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1703. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **EDILENE MARIA DA SILVA**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E.M DOUTOR MARCIO PAULINO. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 06/01/2025 a 31/01/2025. Data da assinatura: 06/01/2025.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2136. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ALLANA ANDREA RESENDE OLIVEIRA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB, no (a) E.M JOSE JACINTO MARTINS GODOY. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2247. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **DEYSE APARECIDA DE PAULA GOMES**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E.M LUZIA BARBOSA. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1607. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **DENISE DE FATIMA BARBOSA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E.M LUZIA BARBOSA. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 01/01/2025 a 27/07/2025. Data da assinatura: 01/01/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2234. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **DAIANE PEREIRA DOS SANTOS**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E.M LUZIA BARBOSA. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2235. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **CHRISTIANE MATOSO NASCIMENTO DOS SANTOS**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E.M LUZIA BARBOSA. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2250. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ALEXANDRA DO CARMO SOUZA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E.M LUZIA BARBOSA. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 11/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 11/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2251. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ANDREA APARECIDA MOREIRA COELHO**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E.M LUZIA BARBOSA. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2412. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **BRUNA DE ALMEIDA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E.M LUZIA BARBOSA. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 12/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 12/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2243. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **CRISTIANE DA SILVA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E.M LUZIA BARBOSA. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2244. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **CAMILA MAIA RAPOSO PEREIRA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E.M LUZIA BARBOSA. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3463. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **DRIELLA APARECIDA DA SILVA FARIAS**. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) E.M LUZIA BARBOSA. VALOR MENSAL: R\$2.290,29. PERÍODO: 02/04/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 02/04/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3173. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **CLARIANNA DUMONT NASCIMENTO**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E.M PADRE TEODORO. VALOR CADA MODO AULA - 6: R\$28,16. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3472. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **CARLA MICHAELLE SILVA RODRIGUES DE MEIRA**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E.M RENATO TEIXEIRA GUIMARÃES. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 02/04/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 02/04/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3175. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **CLARIANNA DUMONT NASCIMENTO**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E.M STELLA DE FIGUEIREDO. VALOR CADA MODO AULA - 9: R\$28,16. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

PROCON



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

**Referente ao Processo FA nº 31014001200001385**

**Reclamado/Fornecedor: ESMC EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA./FASASETE**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando que a prática das infrações descritas nos dispositivos legais elencados, restou devidamente comprovada, DETERMINO a aplicação da pena de multa de forma definitiva prevista no artigo 56, inciso I do Código de Defesa do Consumidor.

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025.

**CLARA ROCHA SIQUEIRA**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

### EDITAL DE CITAÇÃO.

O PROCON Municipal de Sete Lagoas, após tentativa frustrada de notificação por carta registrada ao fornecedor, no endereço registrado na Receita Federal, com o objetivo de dar ciência ao procedimento, oportunizar esclarecimentos, bem como, propiciar atendimento ao pedido do consumidor, tendo retornado, a carta registrada com a informação de que o Fornecedor, não foi localizado no endereço informado, e, no uso de suas atribuições legais, **CITA**, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Decreto nº 6.618/2021, e art. 241, inciso V, do Código de Processo Civil, a empresa **KANDANGO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA./CATEDRAL TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 18.250.387/0001-08, para apresentar resposta ou posicionamento conclusivo acerca da reclamação abaixo mencionada ou comparecer neste Órgão, no prazo de 10(dez) dias úteis.

**FA nº:** 2504070400100394301

**Consumidor:** Willian Martins da Silva

**Fornecedor:** KANDANGO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA./CATEDRAL TURISMO

Sete Lagoas, 10 de junho de 2025.

**CLARA ROCHA SIQUEIRA**

Gerente do PROCON/SL

### EDITAL DE CITAÇÃO.

O PROCON Municipal de Sete Lagoas, após tentativa frustrada de notificação por carta registrada ao fornecedor, no endereço registrado na Receita Federal, com o objetivo de dar ciência ao procedimento, oportunizar esclarecimentos, bem como, propiciar atendimento ao pedido do consumidor, tendo retornado, a carta registrada com a informação de que o Fornecedor, não foi localizado no endereço informado, e, no uso de suas atribuições legais, **CITA**, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Decreto nº 6.618/2021, e art. 241, inciso V, do Código de Processo Civil, a empresa **CELSO ALBINO DOS SANTOS JÚNIOR/ C SANTOS PRODUTOS NATURAIS**, inscrita no CNPJ nº 26.849.634/0001-07, para apresentar resposta ou posicionamento conclusivo acerca da reclamação abaixo mencionada ou comparecer neste Órgão, no prazo de 10(dez) dias úteis.

**FA nº:** 2504070400100519301

**Consumidor:** ELGA LÚCIA DIAS DA SILVA

**Fornecedor:** CELSO ALBINO DOS SANTOS JÚNIOR/ C SANTOS PRODUTOS NATURAIS

Sete Lagoas, 10 de junho de 2025.

**CLARA ROCHA SIQUEIRA**

Gerente do PROCON/SL

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EXTRATO.**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG** – A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através da Superintendência Geral de Licenciamento de Obras e Regularização Fundiária, informa que foi feita pelo responsável no dia 11/06/2025, carga do Processo Administrativo “**Condomínio Dos Pintos**” (Reurb-E N° 005/2020), de propriedade de Sebastião Fernandes Figueiredo. **CONCEDIDO** prazo de 60 (sessenta) dias corridos, para que seja devolvido o processo e o não atendimento no prazo fixado pela Administração, implicará no indeferimento do processo.

**JONAS FELISBERTO DIAS**

Superintendente Geral de Licenciamento de Obras e Regularização Fundiária

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### COMUNICADO.

#### **RESULTADO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDPI 2025/2027 DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 07/2025 DO CMDPI.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SETE LAGOAS - CMDPI, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal n° 7.955/2010, alterada pela Lei Municipal n° 9487/2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Sete Lagoas torna público O RESULTADO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL conforme RESOLUÇÃO N° 07/2025/CMDPI, PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMDPI GESTÃO 2025/2027, assim como segue;

CANDIDATO	
NOME DA OSC	ESCOLHA
ADVISETE – Associação dos Deficientes Visuais de Sete Lagoas	ELEITA
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	ELEITA
CDM – Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana	ELEITA
VILA VICENTINA de Sete Lagoas	ELEITA

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**

Presidente do CMDPI/SL

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RESULTADO FINAL DAS ASSOCIAÇÕES APTAS.**

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final das associações consideradas aptas no processo de chamamento público voltado ao apoio e fortalecimento de ações culturais no município.

O presente resultado é fruto de criteriosa análise da documentação enviada pelas associações interessadas, realizada por uma comissão designada no âmbito deste Conselho. A referida comissão foi responsável não apenas pela verificação formal da documentação apresentada, como também pela realização de visitas presenciais em diversas associações e pela escuta de membros da comunidade e vizinhança, garantindo, assim, um parecer técnico e justo quanto à regularidade e efetiva atuação das entidades.

As seguintes associações foram consideradas aptas, estando, portanto, habilitadas a receber subvenções do Conselho Municipal de Políticas Culturais, observando-se que tal habilitação representa uma possibilidade de recebimento de recursos, e não uma garantia:

1 - Arrasciat Associação de Resistência Afro Brasileira Socio-Cultural Ilê Axé T'NANÃ
2 - ASA - Associação Setelagoas de Artesãos
3 - Associação Arte Brasil Sete Lagoas



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

4 - Associação Cultural Boi da Manta
5 - Associação Cultural de Orquestras - Orquestra Jovem
6 - Associação de Artesãos Coração de Minas
7 - Associação de Resistência Afrobrasileira Nzo Kiambeta Njimbo
8 - Associação de Resistência Cultural Afrobrasileira Ria Ndandalunda
9 - Associação Escola de Capoeira Mandinga Brasileira
10 - Banda de Música União dos Artistas
11 - Caravana de Reis São Vicente de Paula
12 - Coral Dom Silverio
13 - Ferceazilo - Zizi Lourenço
14 - Grêmio Recreativo Quadrilha Pueirinha
15 - Guarda Santa Izabel
16 - Ovirini Carpintaria Cênica
17 - Preqaria Associação Cultural
18 - SERPAF
19 - Tenda Espírita Caboclo Sete Flexas e Pai Jacinte de Aruanda

As associações não aprovadas poderão procurar a Secretaria Municipal de Cultura, que dará os devidos esclarecimentos quanto aos motivos da não aprovação.

Sete Lagoas, 10 de junho de 2025.

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SETE LAGOAS

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### AVISO DE EDITAL – PE Nº 079/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 02/07/2025, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 7491/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 079/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos instrumentais cirúrgicos, a empresa vencedora deverá fornecer torre de videocirurgia em comodato, conforme condições e exigências estabelecidas Secretária Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas/MG. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**MAGDA FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS**  
Agente de Contratação

#### AVISO DO EDITAL/TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 112/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 18/06/2025, às 08h:00min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 7479/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 112/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos, em conformidade



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) vinculado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e solicitação de compra nº 126425, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SMOISU).

**Acolhimento de propostas:** das 17h:00m do dia 12/06/2025 até às 08h:00min do dia 18/06/2025;

**Fase de lances:** das 08h:00min às 11h:00min do dia 18/06/2025.

A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**JÚNIA MARA DA COSTA CARDOSO**  
Agente de Contratação

### ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras nos autos do Processo Licitatório nº 7468/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para executar obras de construção de Espaço Esportivo Comunitário (novo PAC) para atender a Secretaria adjunta de Esportes e Lazer de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados o seguinte questionamento interposto e sua respectiva resposta.

**QUESTIONAMENTO:** Solicito esclarecimento sobre qual será a exigência quanto aos Atestados de Capacidade técnica exigidos? Deverá ser considerada a relação informada no documento "ATESTADO QUALIFICAÇÃO TECNICA ESPORTE pdf 01.pdf" ou a relação constante no Edital, mais precisamente na página 16 e 17 do Termo de referência?

**RESPOSTA: O licitante interessado** deverá atender aos quantitativos requeridos no termo de referência páginas 16 e 17. conforme despacho do consultor de licitações presente nos autos.

A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025.

**APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA**  
Agente de Contratação

### EXTRATO DA ARP N° 061/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7426/2025, Pregão Eletrônico nº 061/2025, Registro de Preços nº 052/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 061/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **KENIA BARBOSA DE MOURA ME**. O instrumento tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barracas com o objetivo de atender as demandas de diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas o Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (TR). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS**

### EXTRATO DA ARP N° 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2024.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

**O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 404/2024, Pregão Eletrônico nº 167/2024, Registro de Preços nº 125/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 003/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO E UTILIDADES AMIGÃO LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção para execução de obras e reformas/manutenção de diversos prédios próprios municipais, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos de Sete Lagoas/Mg. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS**

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022.

**O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 076/2022, Pregão Eletrônico nº 029/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 14 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio para a prestação de serviços de engenharia de natureza contínua, sob o regime de empreitada por preços unitários, para Prestação de Serviços de Engenharia de Trânsito, bem como terá seu quantitativo acrescido no montante de R\$ 63.332,64 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). ASSINATURA: 26/05/2025.

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS**

### EXTRATO DA ARP Nº 081/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024.

**O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 206/2024, Pregão Eletrônico nº 081/2024, Registro de Preços nº 057/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 006/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a demanda das instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação De Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS**

### EXTRATO DA ARP Nº 196/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024.

**O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 504/2024, Pregão Eletrônico nº 196/2024, Registro de Preços nº 151/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 196/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais (hidráulicos, elétricos, construção civil, entre outros) para manutenção das escolas municipais, garagem, almoxarifado e sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como demais setores da Prefeitura que manifestaram interesse em participar deste processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS**

### EXTRATO DA ARP Nº 196/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024.

**O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 504/2024, Pregão Eletrônico nº 196/2024, Registro de Preços nº 151/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 196/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ENÉAS MENDES RIBEIRO**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais (hidráulicos, elétricos, construção civil, entre outros) para manutenção das escolas municipais, garagem, almoxarifado e sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como demais setores da Prefeitura que manifestaram interesse em participar deste processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025

Número 2957

instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

## GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7508/2025, Adesão nº 007/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Termo de Adesão nº 007/2024, este celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**. O contrato originário, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, incluído material e mão de obra, com fornecimento parcelado de prestação de serviços de infraestrutura completa, drenagem, terraplanagem, pavimentação, recapeamento asfáltico, obras complementares, urbanização, recuperação e manutenção da rede viária. VALOR: R\$ 11.607.609,13 (onze milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e nove reais e treze centavos). ASSINATURA: 28/05/2025.

## GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SAAE

### EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CT. Nº 44/2025 – Contratante: SAAE - Contratada: Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda. Valor total: Custo 0 “zero”. Vigência: 11/06/2025 a 30/06/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – Esco – para participação na chamada pública do programa de eficiência energética – PEE – da Cemig, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto à Cemig, com custo “0” (Zero) para o SAAE, conforme Termo de Referência em anexo aos autos.

Sete Lagoas/MG, 11 de junho de 2025.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### EXPEDIENTE

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3779-7000  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>